



Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE
CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.174/2008

EMENTA: Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Sirinhaém, a Sra. **ZILMAR MARQUES DOS REIS**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno dessa Casa Legislativa, faço saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Sirinhaém, a Sr. **ZILMAR MARQUES DOS REIS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

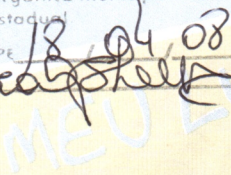
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, em 18 de abril de 2008.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO.

Certidão
Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

18/04/08

MEU LUGAR

REVISED 1978

ARTICLE I
SECTION 1
The legislative power of this State shall be vested in the Senate and House of Representatives, which shall be styled the General Assembly.

SECTION 2
The Senate shall be composed of twenty members, who shall be elected by the qualified electors of the State at the general election held in the year 1978, and in every second year thereafter, and shall hold office for two years.

SECTION 3
The House of Representatives shall be composed of twenty members, who shall be elected by the qualified electors of the State at the general election held in the year 1978, and in every second year thereafter, and shall hold office for two years.

SECTION 4
The members of the Senate and House of Representatives shall be elected by the qualified electors of the State at the general election held in the year 1978, and in every second year thereafter.

SECTION 5
The members of the Senate and House of Representatives shall be elected by the qualified electors of the State at the general election held in the year 1978, and in every second year thereafter.

REVISOR: JAMES M. ...
DATE: ...